# LEI N. 6.917 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

## "ALTERA O INCISO III DO ARTIGO 1° DA LEI N. 4.960, DE 18/04/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **JULIANA MACIEL HOPPE**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1°.** Fica alterado o inciso III do artigo 1° da Lei n. 4.960, de 18/04/2012, que passará a vigorar com a seguinte redação:

> *Art. 1° [...]*
> *II - Ficam criados 06 (seis) cargos de Educador Social, sendo 03 (três) Femininos e 03 (três) Masculinos, com carga horária em turnos de 24h/72h e vencimento para cada cargo de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), mensais, com certificado de conclusão de ensino médio ou equivalente;*

**Art. 2°.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 08 de dezembro de 2023.

JULIANA MACIEL HOPPE:07631013977

Assinado de forma digital por JULIANA MACIEL HOPPE:07631013977
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=83193987000135, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco), cn=JULIANA MACIEL HOPPE:07631013977
Dados: 2023.12.08 10:40:01 -03'00'

**JULIANA MACIEL HOPPE**
Prefeita

Esta Lei foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC)